

**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-SMS**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	30/08/2021
Período de inscrições	31/08/2021 e 01/09/2021
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	03/09/2021
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	06/09/2021
Divulgação dos julgamentos dos recursos, a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ	08/09/2021
Entrevista	09/09/2021 e 10/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial	13/09/2021
Recursos	14/09/2021
Divulgação do resultado final	15/09/2021

Cariús/CE., 01 de Setembro de 2021 .

**ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**E08EDB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO EQUIPE**  
**MULTIPROFISSIONAL**

**SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – SME**

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021-SME, de 24 de agosto de 2021, nos termos em que se segue:

1. Fica alterado o Item 4.1.2 do Edital nº 004/2021-SME, que passa a ter a seguinte redação:

*“4.1.2 SEGUNDA ETAPA: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação.”*

2. Fica alterado o Anexo VII do Edital nº 004/2021-SME, que passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021-SME**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	25/08/2021
Período de inscrições	26/08/2021 e 27/08/2021
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	02/09/2021
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	03/09/2021
Divulgação dos julgamentos dos recursos	06/09/2021
Entrevista	09/09/2021 e 10/09/2021
Divulgação do Resultado Parcial	13/09/2021
Recursos	14/09/2021
Divulgação do resultado final	16/09/2021

Cariús/CE, 27 de agosto de 2021.

**VERONEIDE MARIA DE SOUSA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Veroneide Maria de Sousa  
**Código Identificador:**7BF90B1B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.07.28.038 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.07.28.038 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE AGOSTO DE 2021.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.728,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0801.10.301.0201.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.

CHOROZINHO–CE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**0AD79E88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2021.07.28.038 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.07.28.038 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI EPP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE AGOSTO DE 2021.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.342,76 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0801.10.301.0201.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**11B95E5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades,

## DECRETA

**Art. 1º** Do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2021 será aplicada no Município de Cariús/CE, no que couber, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19 prevista no Decreto Estadual nº 34.199, de 21 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

**§ 1º.** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

**§ 2º.** Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 1º, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 22 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.**

**Publicado por:**

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:8D582F97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2021/SME DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **Edital 004/2021-SME**

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores, nos termos da Lei Municipal nº 058/2012, consoante autoriza a Lei Complementar Municipal nº 192/2021, observando o seguinte:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Lei Municipal nº 058/2012 e Lei Complementar Municipal nº 192/2021.

1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital;

1.5. O certame desenvolverá as suas fases de acordo com o cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

#### **2. - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, das 07h00min às 11h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Praça da República, 10, Centro, Cariús-CE, CEP: 63.530-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo II, deste Edital, comprovante de regularidade da inscrição no respectivo conselho de classe;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas à Pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.

2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo III, deste Edital;

2.10. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.6., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.

2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e entrevista.

3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:

a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;

b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.

3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexos IV, deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.

4.1.2 **SEGUNDA ETAPA:** A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021 por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 4.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos IV, deste Edital, devendo ter em anexo:

4.2.2. Cópias autenticadas de todos os títulos;

4.2.3. Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea “b” do item 3.3.1 deste Edital.

4.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

4.2.5. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V.

#### 5. DO RESULTADO FINAL DO PSS

5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos,stando os aprovados e os classificados no cadastro de reserva, que poderão ser convocados para suprir necessidades supervenientes do serviço público.

5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na segunda etapa;

c) maior pontuação na primeira etapa;

d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;

e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;

b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;

c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;

d) for considerado não aprovado na primeira etapa;

e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

a) do indeferimento da inscrição;

b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;

d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, seguindo o padrão previsto no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Educação.

7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, na Rua Praça da República, nº 10, Centro, Cariús-CE, CEP 63.530-000, no horário de 08h00min às 11h30min.

7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.

7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. deste edital.

7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

#### 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, prorrogável por igual período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo

8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital,

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na seleção pública;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;

g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE.

10.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

10.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

10.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 24 de agosto de 2021.

**VERONEIDE MARIA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021-SME****QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência *	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R\$
Psicóloga(o)	01		40 horas	2.400,00
Assistente Social	01	-	30 horas	2.400,00
Nutricionista	01		30 horas	1.574,76

**\*ALÉM DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A EVENTUAIS NECESSIDADES POSTERIOR DO SERVIÇO PÚBLICO.**

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021 - SME****ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS****FUNÇÃO: Assistente Social**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Trabalhar em consonância com a equipe multiprofissional para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, visando garantir uma política de atendimento às pessoas com deficiências e aos seus familiares. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; executar procedimentos técnicos.

**FUNÇÃO: Psicólogo**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional

**ATRIBUIÇÕES:** Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas, de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da Administração Pública, direta ou indireta inclusive aquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Articula-se com a equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico. Prestar assistência psicológica individual ou em grupo aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Reunir informações a respeito de paciente, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades. Desempenhar tarefas afins.

**FUNÇÃO: Nutricionista**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Formação de Nível Superior em Nutrição e Registro Profissional

**ATRIBUIÇÕES:** Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identificação e qualidade; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção de compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto a clientela escolar; Estimular a identificação de crianças portadora de patologias e deficiências associadas a nutrição; Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar - PAE municipal ou estadual; Desenvolver projetos educacionais de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, controlar e executar programas, eventos e cursos; Outras atribuições poderão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade da secretaria.

**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021-SME**

N.º INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO, CIDADE): \_\_\_\_\_.

RG N.º. \_\_\_\_\_ SSP/ (UF) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame. \_\_\_\_\_

Cariús-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do Candidato****PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 004/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato(a)

Secretaria de Educação

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

N.º folhas entregues: \_\_\_\_\_ N.º Inscrição: \_\_\_\_\_

Cariús-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

FOTO

3X4

**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021-SME****CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, área de atuação \_\_\_\_\_, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através

da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **07 pontos**. (Acrescido 02 pontos caso a especialização seja em “saúde mental”)

**Nome do curso e Carga Horária**

\_\_\_\_\_

2. Título de mestrado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **10 pontos**.

**Nome do curso e Carga Horária**

\_\_\_\_\_

3. Título de doutorado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **15 pontos**.

**Nome do curso e Carga Horária**

\_\_\_\_\_

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a, limitado a dois (02) curso, sendo **04 pontos** por cada curso.

**Nome do curso e Carga Horária**

\_\_\_\_\_.

5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **03 pontos** por cada curso.

**Nome do curso e Carga Horária**

\_\_\_\_\_.

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade no mínimo 06 (meses), limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **2,0 pontos** por cada ano.

**Nome da Instituição e Período de atuação**

\_\_\_\_\_.

Cariús (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

#### **ANEXO V** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021-SME**

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**Critério:**

1) **Habilidade de Comunicação (10 pontos):**

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) **Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):**

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) **Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):**

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) **Comprometimento (10 pontos):**

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;

· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

**5) CONTEÚDO ABORDADO NA ENTREVISTA:**

- ECC
- Educação Inclusiva
- Segurança alimentar
- Saúde mental na Educação.

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021-SME**  
**RECURSO**

**( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista ( ) Inscrição**  
**1 - SELEÇÃO PÚBLICA 04/2021**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2- No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher\*:**

Área de atuação: \_\_\_\_\_  
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

**3- Fundamentação do recurso:**

\_\_\_\_\_

**4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:**

\_\_\_\_\_

**Orientações:**

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 04/2021 – SME.
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### **ANEXO VII** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021-SME**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	25/08/2021
Período de inscrições	26 e 27 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	30/08/2021
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	31/08/2021
Divulgação dos julgamentos dos recursos	01/09/2021
Entrevista	02 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Parcial	03/09/2021
Recursos	06/09/2021
Divulgação do resultado final	09/09/2021

**Publicado por:**  
Veroneide Maria de Sousa  
**Código Identificador: A819678B**

#### **ESTADO DO CEARÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**0906.01/2021/OBRAS.01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0906.01/2021/OBRAS**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de elaboração de projeto, na área de engenharia, de modernização do parque de iluminação pública do município de Catunda - CE.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0301.15.752.1507.2.011 – Manutenção dos serviços de iluminação pública municipal. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e processo de Dispensa de Licitação nº 0906.01/2021/OBRAS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).